

LEILÃO CONSEG CAMPO VERDE - MT
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
MADEIRAS BENEFICIADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO

➤ *leilão somente on-line pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br*

Edital de Leilão Público 002/2021

Dia do Leilão: 04 de agosto de 2021 - 4ª feira - às 09:00:00 horas (horário de Cuiabá/MT)

Local de geração do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião, 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

O CONSEG/CAMPO VERDE/MT - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, com sede na Rua Rondônia, nº 255, Bairro São Lourenço, CEP 78.840-000, Campo Verde/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Antonio Aparecido Toneto, aqui denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data e horário acima estabelecido, através do **Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar – Sala 02, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público somente de forma ON-LINE pela Internet, a fim de receber lances, para a venda de madeiras beneficiadas ou não, e que foram recebidas em doação conforme Autorização da 3ª Vara Criminal e Cível de Campo Verde/MT - Processo 1001626-66.2021.8.11.0051, constante da relação **ANEXO I** deste Edital.

O leiloeiro está devidamente autorizado diretamente por este Edital para realizar a alienação, e o leilão conforme Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 72/2019/DREI, Lei nº 13.138/2015 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias, deverão ser realizadas no local onde se encontram depositados a madeira: Lotes 01 e 02 na sede da Madeireira Pantanal, sito a Avenida Senador Atilio Fontana, 338, Campo Verde/MT, e Lote 03 na sede da Secretaria de Obras de Campo Verde/MT, sito a Av. São Paulo, Centro, Campo Verde/MT, do dia 26/07/2021 a 03/08/2021, no horário de 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Descrição dos lotes e fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em outro meio de publicidade, tem caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão. O Edital completo está disponível no site: www.alvaroantonioleiloes.com.br para leitura e impressão. Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 3365.9885 e 99287.9838.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. **Participação somente on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar até as 18:00 horas do dia 03/08/2021, no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos anexados, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema “alvaroantonioleiloes” poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para o encerramento do leilão.

1.1.5. A participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais.

1.1.5.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado no lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior.

1.1.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

1.1.7. A habilitação feita e aprovada através do portal www.alvaroantonioleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irreatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo.

1.1.7.1. O arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento, exclusivamente, **À VISTA** em até 48 horas.

1.2.1. Sendo o vencedor do lote, o arrematante saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, logo será emitida e assinada a Nota de Arrematação em seu nome pelo leiloeiro, devendo proceder com pagamento conforme condições dispostas no presente Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso o pagamento não seja feito o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante.

1.2.2. O valor total do pagamento da arrematação será efetuado diretamente na conta do Vendedor, Banco SICREDI, Agência 0802, Conta Corrente 40.729-8, através de depósito, transferência ou TED.

1.2.2.1. O leiloeiro fará a prestação de contas do leilão diretamente ao Vendedor, assumindo o compromisso de fiel depositário do valor total arrecadado até a transferência do montante.

1.2.2.2. O arrematante pagará ainda, à vista, a comissão do leiloeiro de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da arrematação, diretamente na mesma conta indicada acima.

1.2.2.2.1. O leiloeiro em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida do arrematante, mesmo em caso de nulidade judicial ou administrativa do leilão, desistência do arrematante, perda do lote por conta de não retirada ou outra situação pertinente.

1.2.3. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.2.4. Excepcionalmente, se não vendido o lote, este poderá ser novamente apregoado após o encerramento do leilão, com um desconto entre 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da avaliação, percentual a ser definido pelo Comitente Vendedor.

1.2.5. Havendo o desconto, o leiloeiro ajustará o valor no site, abrirá novamente para lances, e começará uma nova contagem regressiva para os lotes não vendidos, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.2.6. O Comitente Vendedor não paga comissão, reembolsando ao leiloeiro, se houver, apenas as despesas autorizadas.

02 – DA MADEIRA BENEFICIADA OU NÃO:

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descrito no ANEXO I, ad corpus.

2.2. O interessado deverá, obrigatoriamente, certificar-se “in loco” dos detalhes descritos no lote, bem como das características, espécies, cubicagem, quantidade, corte, qualidade, conservação, aproveitamento, etc, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar quaisquer reclamação ou desistência, inclusive, não cabendo, em nenhuma hipótese, após a arrematação, solicitar abatimento ou descontos no valor da arrematação.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis da arrematação e pagamento, mediante prévio agendamento com a Madeireira Pantanal, Avenida Senador Atilio Fontana, 338, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do Vendedor, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos.

2.3.1. Em nenhuma hipótese o Vendedor ou o leiloeiro disponibilizará mão de obra, maquinário ou equipamentos para serviço de retirada de qualquer lote arrematado.

2.3.2. O serviço de retirada da madeira do pátio da Madeireira Pantanal será feita, exclusivamente, pela equipe de mão de obra e maquinário da madeireira, cujo pagamento deverá ser feito pelo arrematante diretamente a madeireira, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por lote arrematado.

2.3.3. Deverá também ser pago pelo arrematante, diretamente a Madeireira Pantanal, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por lote arrematado, a título de taxa de depósito pelo período em que a madeira lá esteve armazenada.

2.3.4. A madeira depositada no pátio da Secretaria Municipal de Obras está isenta da condição imposta nos sub itens 2.3.2. e 2.3.3., entretanto, deverá ser agendado a retirada e demais condições junto a autoridade responsável pelo pátio.

03 – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O ICMS e a incidência de quaisquer outros tributos de qualquer natureza, será suportado e pago, exclusivamente, pelo arrematante, que é obrigado a apresentar a Nota de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro, e buscar junto a

SEFAZ/MT e demais órgãos competentes, a guia de pagamento do imposto e a expedição das Notas Fiscais, e demais documentos pertinentes.

3.2. O Comitente Vendedor e o leiloeiro não garantem e não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pela regularização da madeira arrematada neste leilão e destinada pelo arrematante a comercialização fracionada ou não, correndo por conta e risco do mesmo a sua regularização legal e respectivas despesas perante os órgãos fazendário, ambiental e demais pertinentes.

3.3. Uma vez retirado os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

3.4. O leiloeiro está apto e autorizado, em conjunto com o Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições do lote, ou outro caso, e demais atos necessários a transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação em Leilão Público, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo mesmo.

3.6. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo por atos ou demandas jurídicas, pela regularização, documentos fiscais ou equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.7. Conforme consta dos autos, a prestação de contas da arrecadação do leilão perante o juízo é de competência exclusiva do Comitente Vendedor.

3.8. Fica eleito o Forum da Comarca de Campo Verde/MT, para solução de questões oriundas do presente leilão, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde/MT, 13 de julho de 2021

CONSEG/CAMPO VERDE/MT
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

ANEXO I

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão e que serão vendidos no estado em que se encontram.

Localização dos lotes:

Lotes 01 e 02 – Madeireira Pantanal - Avenida Senador Atilio Fontana, 338, Campo Verde/MT

Lote 03 – Pátio da Secretária Municipal de Obras de Campo Verde/MT - Avenida São Paulo, Centro, Campo Verde/MT

Lote 01 - Madeira recebida em doação - origem: TCO 49/2021 - Laudo Técnico de Identificação 161/2020

- Autorização: 3ª Vara Campo Verde/MT - Processo 1001626-66.2021.8.11.0051

- **18,689 m³** de madeiras: Tachi, Pequiá, Cedrão, Tamarindo, Jutai-pororoca, Oiticica, Breu, Muirapiranga, Leiteiro, Sapucaia, Jequitibá, Roxinho, Jatobá, Murici, Açoita-cavalo do grande, Canela-vermelho, Caju e Copaíba, em forma de vigas, caibros, pranchas, vigotas e pranchão.

- (sem dimensionamento de comprimento/largura/etc) - Total 18,689m³ - **Valor total da avaliação: R\$ 12.956,00**

Lote 02 - Madeira recebida em doação - origem: TCO 49/2021 - Laudo Técnico de Identificação 162/2020

- Autorização: 3ª Vara Campo Verde/MT - Processo 1001626-66.2021.8.11.0051

- **24,724m³** de madeiras: Jatobá, Oiticica, Parinari, Tachi, Roxinho, Matá-matá, Leiteiro, Uchi, Copaíba, Ucubarana, Maria-preta, Faveira-dura, Mandiocão e Açoita-cavalo do grande, em forma de vigas, caibros, pranchas, vigotas e tábuas.

- (sem dimensionamento de comprimento/largura/etc) - Total 24,724m³ - **Valor total da avaliação: R\$ 16.728,00**

Lote 03 - Madeira recebida em doação - origem: TCO 63/2020 – Laudo Técnico de Identificação 160/2020

- Autorização: 3ª Vara Campo Verde/MT - Processo 1001626-66.2021.8.11.0051

- **24,080m³** de madeiras: Sucupira-parda, em forma de vigas, pranchas, tábuas e pranchão. Avaliação R\$ 23.117,00

- **2,547m³** de madeiras: Tauari e Angelim-pedra, em forma de forro. Avaliação R\$ 1.548,00

- (sem dimensionamento de comprimento/largura/etc) - Total 26,627m³ - **Valor total da avaliação: R\$ 24.665,00**